



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17134/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a alimentação escolar durante o período de férias na rede pública municipal de educação e de ensino e dá outras providências.

Art. 1.º Fica assegurado o direito à alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de educação e de ensino, durante o período de férias, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2.º O fornecimento da alimentação escolar se dará de forma diária, de segunda a sexta-feira, nos períodos das férias escolares de meio e de final de ano letivo, aos alunos matriculados nos estabelecimentos da rede pública municipal de educação e de ensino.

Art. 3.º Os pais ou o responsável pelo aluno interessado deverá requerer a concessão do benefício e cadastrar-se previamente na direção da respectiva unidade escolar.

Art. 4.º O cardápio das refeições a serem fornecidas aos alunos requerentes deverá ser o mesmo cardápio da alimentação fornecida aos alunos durante o ano letivo.

Art. 5.º O fornecimento da alimentação escolar nas férias poderá ser feito de forma gradual e progressiva, com prioridade para as escolas localizadas nos bairros mais carentes, devendo ser iniciada a implementação no ano de 2026 e concluída em todas as unidades escolares da rede municipal de educação e de ensino até o ano de 2027.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de fevereiro de 2025.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 07/02/2025, às 14:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0365918** e o código CRC **E8B71223**.
